

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE AÇAILÂNDIA

**Devanir Garcia**  
Tabelião e Registrador

**Ângelo Garcia**  
Tabelião e Registrador Substituto




Livro: 047

Folha: 13F/13V

Selo: 019.173.233

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE A EMPRESA: **HIDROPEÇAS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO OUTORGADA: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, NA FORMA ABAIXO, ETC,...

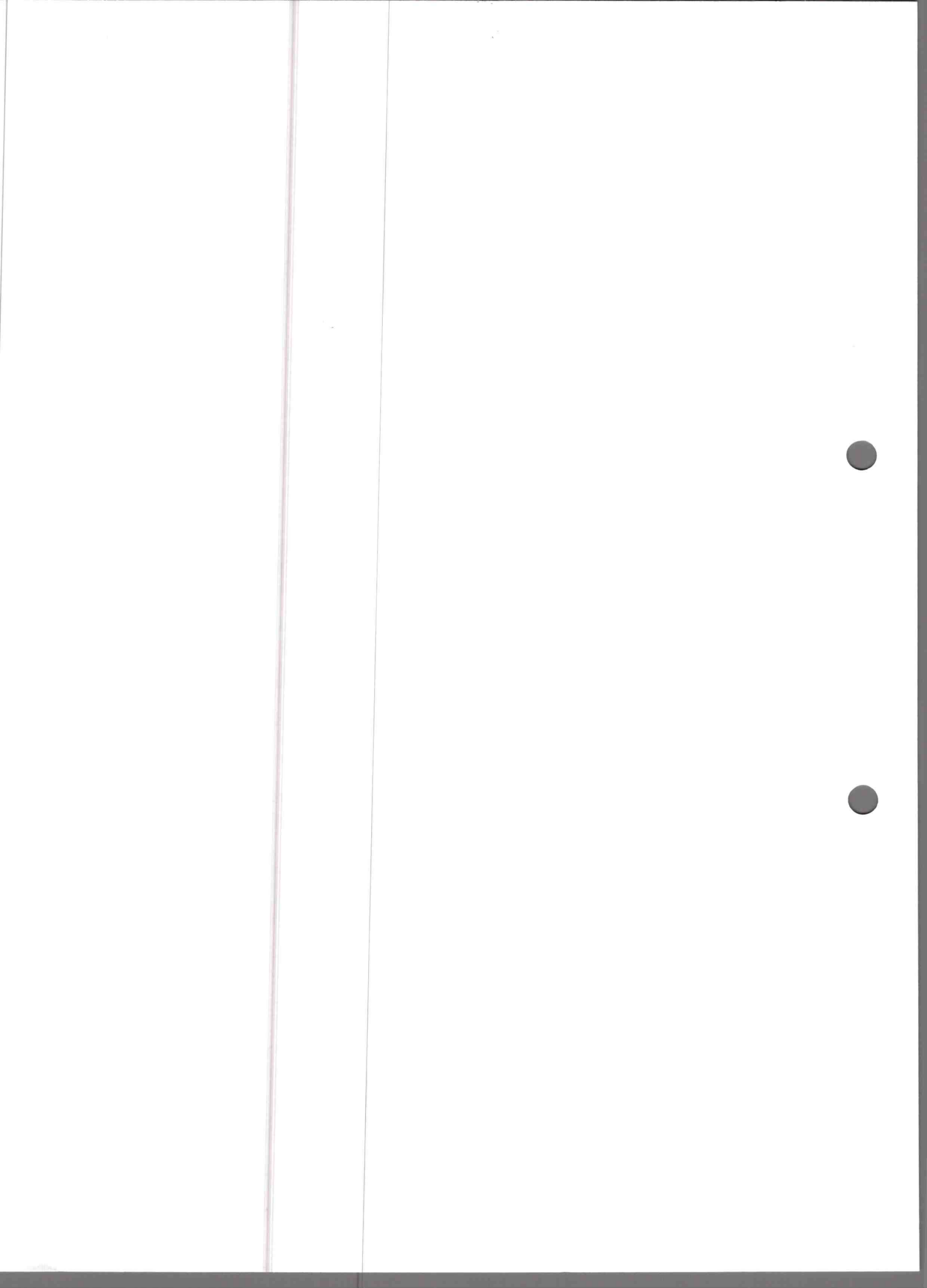
**SAIBAM** os que este Público Instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (13/06/2014), nesta cidade e comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, em Cartório, nesta cidade, perante mim Tabelião do 2º Ofício comparece como outorgante e empresa: **HIDROPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.865/0001-61; neste ato representada pela Sócia-Administradora: **Jamila Fecury Cerqueira**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 018983042001-0 SSP/MA, devidamente inscrita no CPF nº 016.596.473-12, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA; reconhecido(a) pelos documentos apresentados a mim Tabelião do 2º Ofício, dou fé; por ele(a) me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.697.172 SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 466.936.453-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus nº 534, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA; a quem outorga poderes especiais e com fim específico para representá-la junto aos **Órgãos Públicos Municipais, seus departamentos e secretarias, Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Prefeituras de um modo em geral**, nesta cidade de Açailândia - MA ou em qualquer outra cidade ou estado dentro do território nacional, podendo requerer o que for necessário, mesmo que aqui não estejam expressamente mencionados, podendo participar de reuniões e licitações, alegar, assinar o que for preciso, apresentar propostas e projetos, juntar, apresentar, retirar e assinar documentos, guias, formulários, requerimentos, termos, declarações, requerer, receber e apresentar certidões em geral, alvarás diversos e autorizações, abrir e dar andamento e acompanhar quaisquer processos até a final decisão, tratar de todos os assuntos em nome da outorgante, requerer, alegar e assinar tudo o que preciso for, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos e enfim praticar todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que li, aceita e assina abaixo. Eu, Devanir Garcia, Tabelião e Registrador, a fiz lavrar este termo, conferi e assino em público e raso. Açailândia - MA, 13 de junho de 2014. (Ass) JAMILA FECURY CERQUEIRA (Sócia), Devanir Garcia - Tabelião e Registrador **EMOLUMENTOS DEVIDOS:** Ao FERJ: R\$7,86. Ao FERC: R\$2,00. Ao Tabelião: R\$65,50. Total: R\$67,50. Dou fé. Eu, , Tabelião e Registrador, mandei digitar e subscrevo.

Açailândia-MA, 13 de junho de 2014.

Em testº  da verdade.

  
**Devanir Garcia**  
Tabelião e Registrador







## HIDROPEÇAS LTDA

### 9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**JAMILA FECURY CERQUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 18983042001-0 GEJUSPC/MA e do C.P.F. nº 016.596.473-12, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia- MA, à Rua Av. Santa Luzia nº 273 , Centro, CEP 65.930-000, e

**CAMILA FECURY CERQUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1988 , comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 025921962003-7 SESP/MA e do C.P.F. nº 026.845.983-55, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia /MA, à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, CEP 65.930-000, únicas sócias da Empresa: **HIDROPEÇAS LTDA**, com sede e domicílio à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, devidamente registrada no CNPJ sob nº **01.790.865/0001-61** e na JUCEMA -Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 2120040906-6 por despacho em 07/04/1997, e ultima alteração contratual sob nº 20070445680, por despacho em 04/01/2008 (**art. 997, I, CC/2002**), **resolvem, entre si, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Exclui-se da sociedade a sócia CAMILA FECURY CERQUEIRA, proprietária de 16.000 (dezesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real) cada, as quais cede e transfere, pelo preço original à sócia remanescente, JAMILA FECURY CERQUEIRA. A sócia excluída, dá à sócia remanescente e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

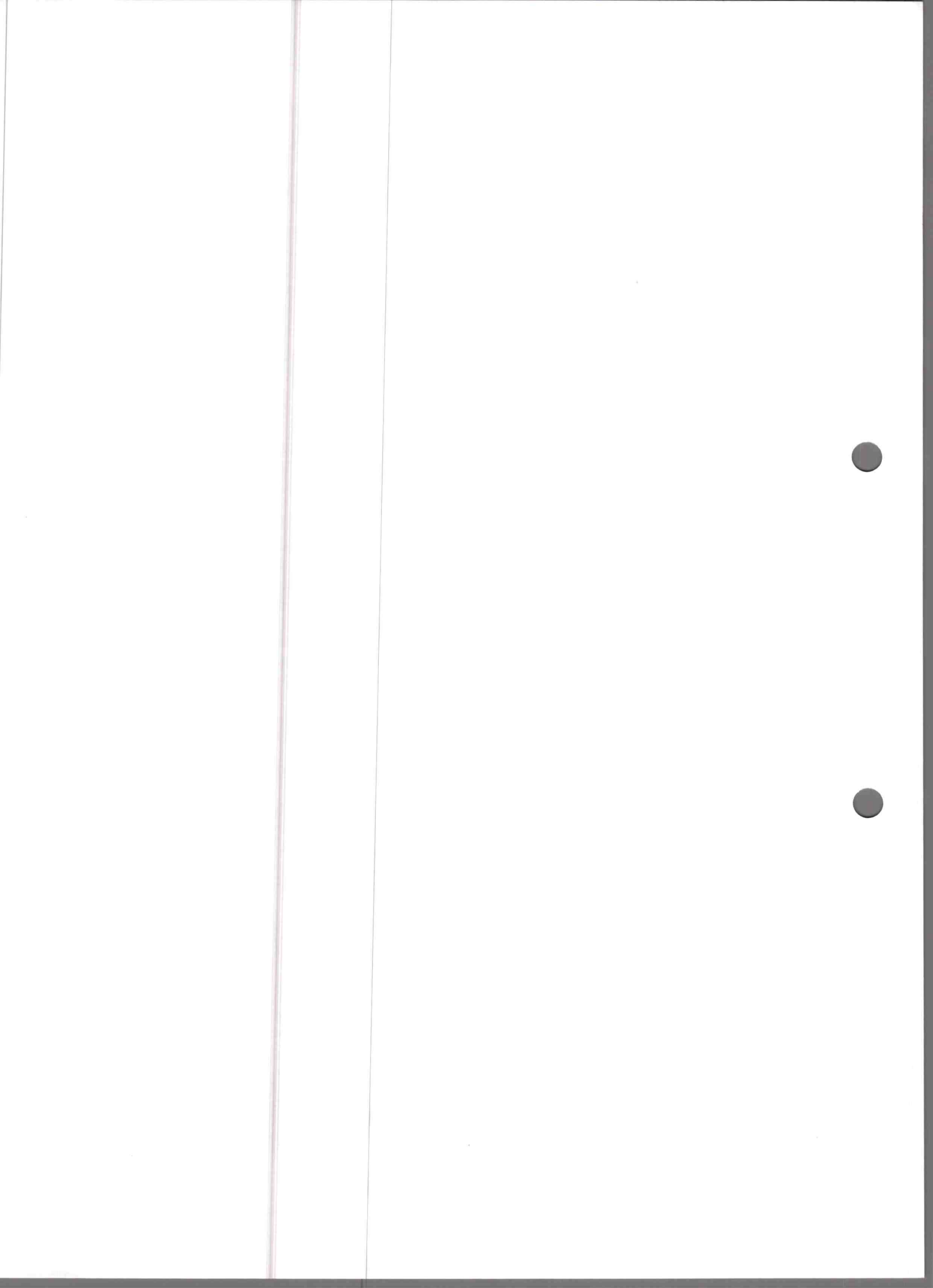
**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 ( um real), integralizadas, em moeda corrente do país, com a saída de uma das sócias fica assim distribuído:

SÓCIOS COMPONENTES	QUOTAS	PERC. %	RS VALOR
JAMILA FECURY CERQUEIRA	40.000	100%	40.000,00
<b>Total das Quotas Distribuídas</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>40 .000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade caberá a sócia JAMILA FECURY CERQUEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUARTA** - A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA QUINTA** – Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



**HIDROPEÇAS LTDA****9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDROPEÇAS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia – MA, CEP 65.930-000. **(art. 997,II,CC/2002)** ;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 ( um real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias:

<b>SÓCIOS COMPONENTES</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERC. %</b>	<b>R\$ VALOR</b>
JAMILA FECURY CERQUEIRA	40.000	100%	40.000,00
<b>Total das Quotas Distribuídas</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>40.000,00</b>

**(art.997, III, CC/ 2002) (art. 1.055, CC/2002);**

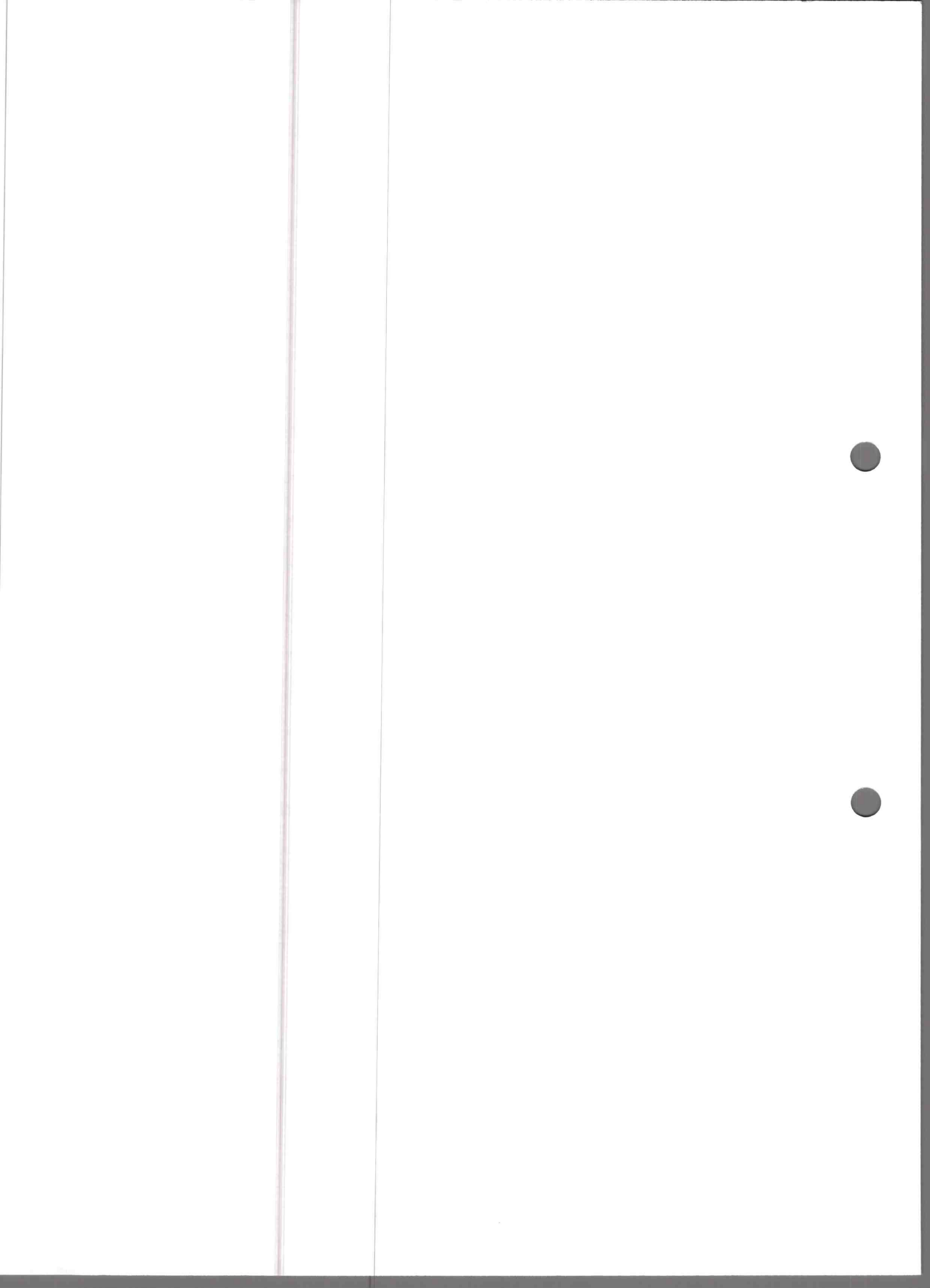
**CLÁUSULA TERCEIRA-** O objeto é : Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com especialização em bombas de água), (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02); Comercio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02, Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);

**CLÁUSULA QUARTA** – a sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1997 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente . **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002);**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064 CC/2002)**





## **HIDROPEÇAS LTDA**

### **9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. ( art. 1.011, § 1º, CC/2002)

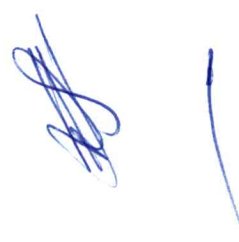
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Açailândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Açailândia – MA, 27 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jamila Fecury Cerqueira

\_\_\_\_\_  
Camila Fecury Cerqueira









## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01659647312	JAMILA FECURY CERQUEIRA
02684598355	CAMILA FECURY CERQUEIRA

**JUCEMA**

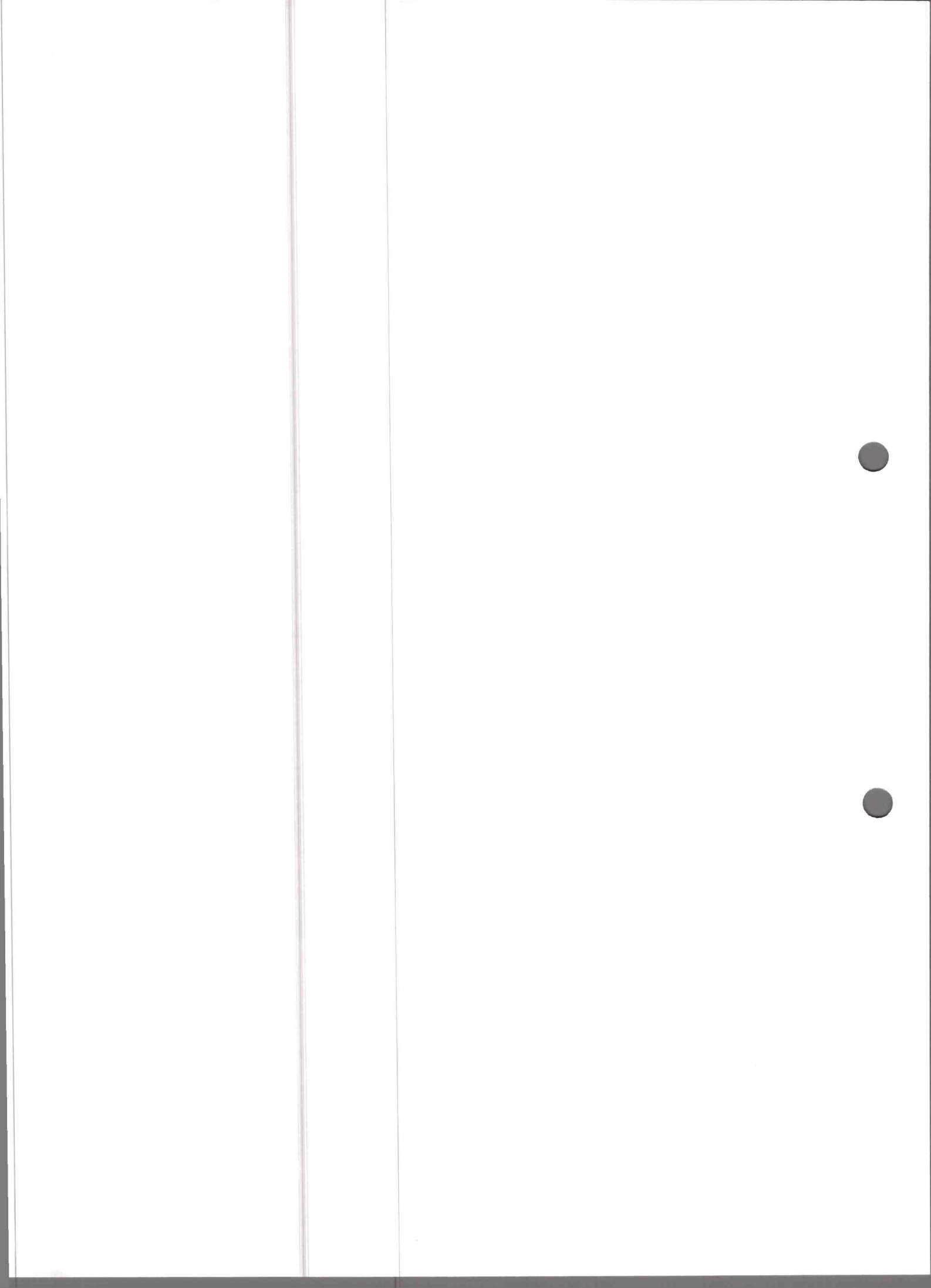
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 08:53 SOB N° 20230557929.  
PROTOCOLO: 230557929 DE 21/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309213783. CNPJ DA SEDE: 01790865000161.  
NIRE: 21200409066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.  
HIDROPEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.











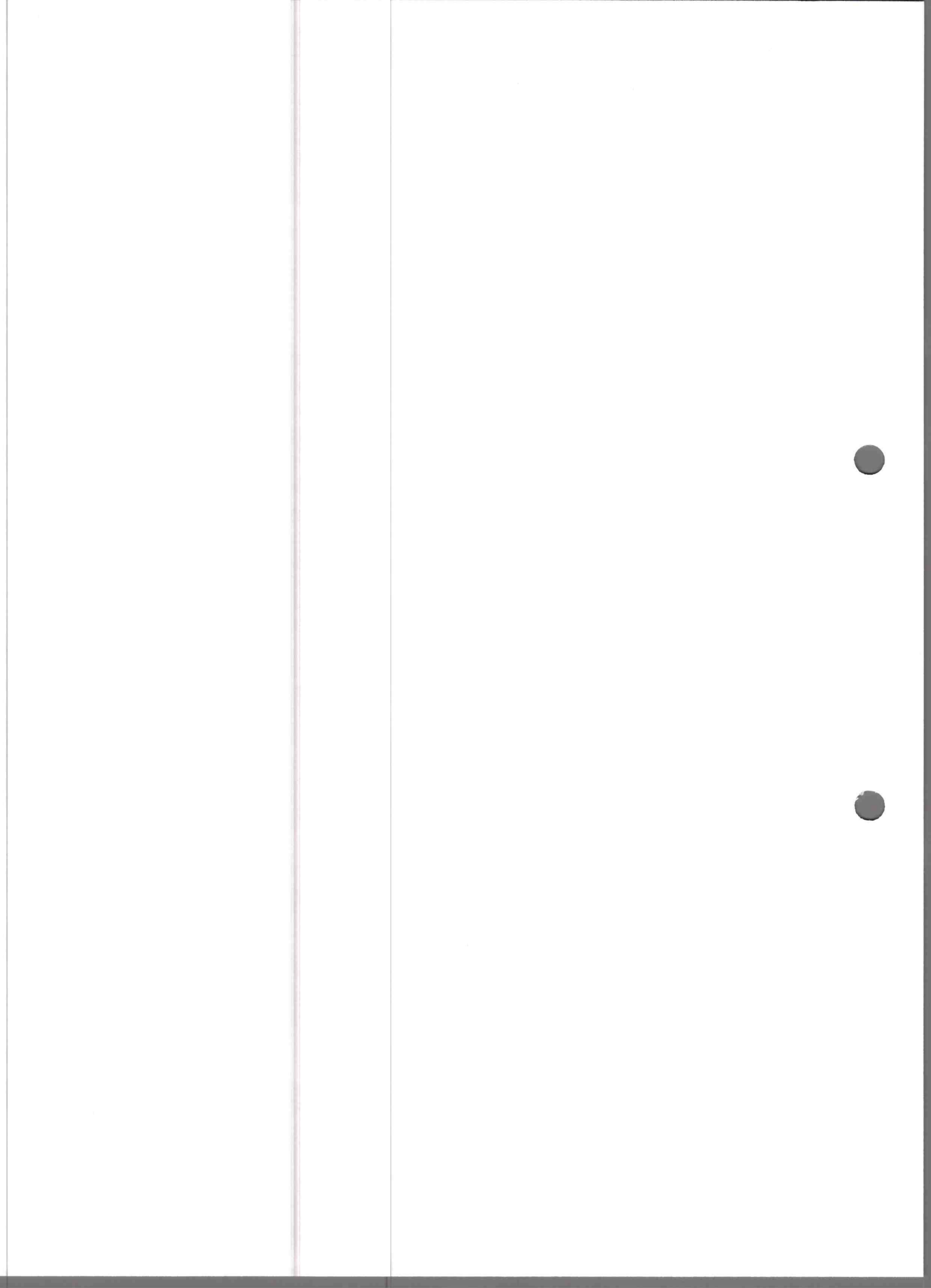
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa HIDROPEÇAS LTDA, CNPJ.: 01.790.865/0001-61, localizada na rua Santa Luzia nº 273, centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia Estado do Maranhão, por meio do seu representante legal o senhor Gerônimo Moreira Menezes, portado de carteira de identidade nº 0567831920154 SESP/MA e CPF nº 466.936.453-72, que este subescreve, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição de (EPP – Empresa de Pequeno Porte), não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração. Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Açailândia/MA, 16 de novembro de 2023.

Gerônimo Moreira Menezes  
Cart. Identidade nº 0567831920154 SESP/MA  
PP/ Representante legal  
HIDROPEÇAS LTDA  
CNPJ.: 01.790.865/0001-61





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.790.865/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/04/1997

NOME EMPRESARIAL  
HIDROPECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
095-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV SANTA LUZIA

NÚMERO  
273

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ACAILANDIA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

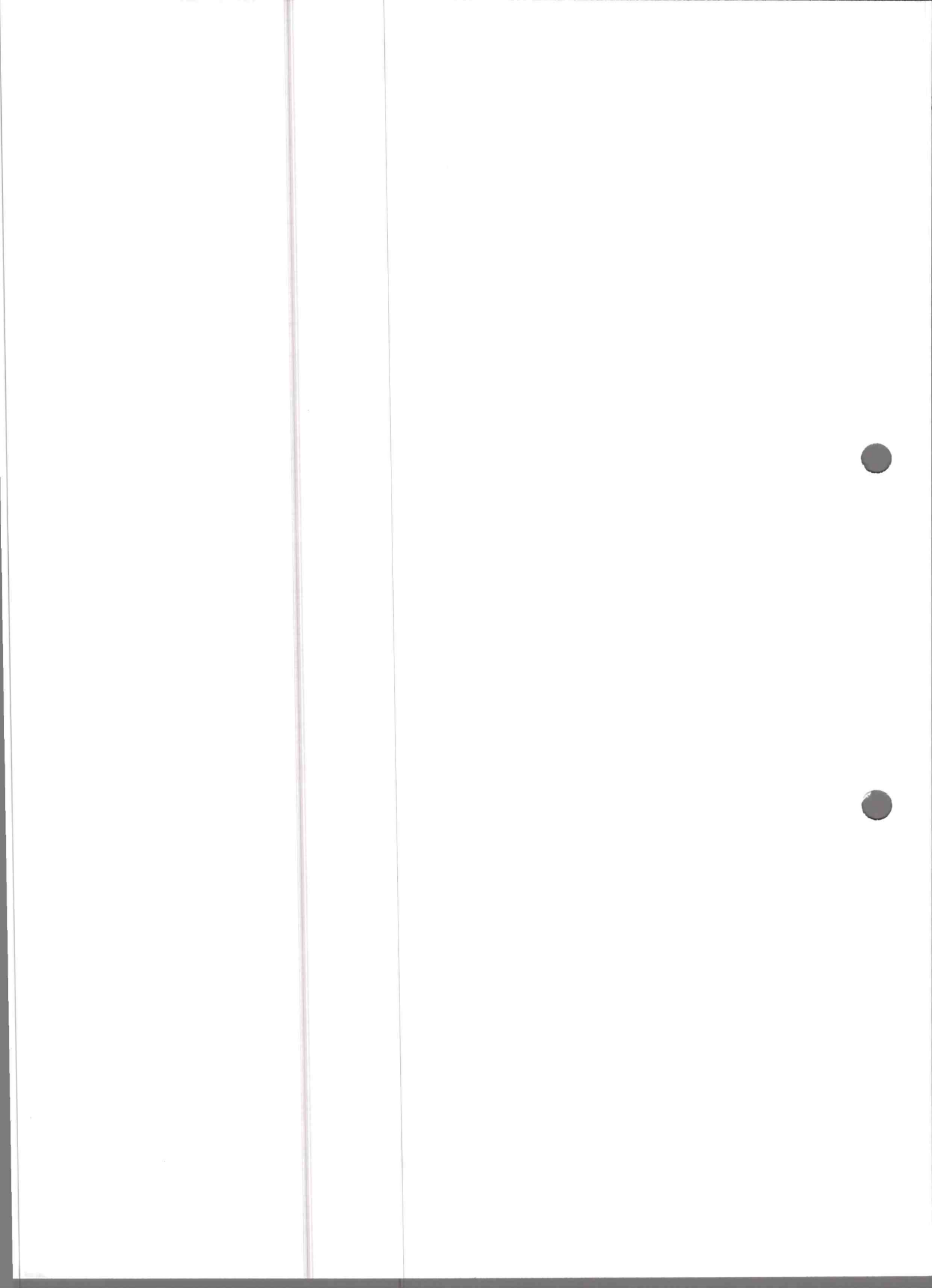
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 16:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

2.º 1. NOME E SOBRENOME: **GERONIMO MOREIRA MENEZES**      1.ª HABILITAÇÃO: **29/07/1992**

DATA LOCAL E UF DE ANCIAMENTO: **14/08/1993 MA PERATRIZMA**

2.ª DATA DE VIGÊNCIA: **20/08/2022**      3.ª DATA DE VIGÊNCIA: **27/09/2032**      ACC: **D**

4.ª CÓD. IDENTIFICAD. / CHC. EMISSOR / UF: **0057031020434 SE-SP-MA**

5.ª Nº REGISTRO: **489.035.403-72**      6.ª Nº REGISTRO: **90244086404**      8.ª CAT. VEIC: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

PLACAO: **TARQUINO MOREIRA MENEZES**

ANTONIA DA SILVA MENEZES

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
AI												
B												
B1												
C												
C1												

1.ª OBSERVAÇÃO:  
 A:  
 EAR:

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

88106776048  
 MA046171947

**MARANHAO**

2440287163

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

